Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.o 4.648 . DE 19 / 10 /95

Processo n.o 18.702

PROJETO DE LEI N.o 6.577

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado.

Arquive-se

Diretor Legislativo
27 /10/ 95

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 13.102

MATÉRIA	Comissões
PL 6.577	CJR (legalidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Diretora Legislativa
14/06/95

quorum: M.S.

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.

Diretora Legislativa
19/08/95

Designo Relator o Vereador:
Apoio
Presidente
19/08/95

☒ voto favorável
☐ voto contrário
Relator
19/08/95

À Comissão _____.

Diretora Legislativa

Designo Relator o Vereador:
Presidente

☐ voto favorável
☐ voto contrário
Relator

À Comissão _____.

Diretora Legislativa

Designo Relator o Vereador:
Presidente

☐ voto favorável
☐ voto contrário
Relator

À Comissão _____.

Diretora Legislativa

Designo Relator o Vereador:
Presidente

☐ voto favorável
☐ voto contrário
Relator

À Comissão _____.

Diretora Legislativa

Designo Relator o Vereador:
Presidente

☐ voto favorável
☐ voto contrário
Relator

OFÍCIO GPL 561/95. (FLS. 10).
A CONSULTORIA JURÍDICA.

DIRETORA LEGISLATIVA
10/07/95

215 x 315 mm

Fls. 03
Proc. 18702

PP 970/95

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICADO
em 23/06/95

18702 JUN95 12 11

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
20/ 06 /95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
26 / 9 /95

PROJETO DE LEI Nº 6.577

Denomina "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado.

Art. 1º É denominada "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.06.1995

ORACI GOTARDO

ns

215 x 315 mm

SG

Fls. 04
Proc. 18-102

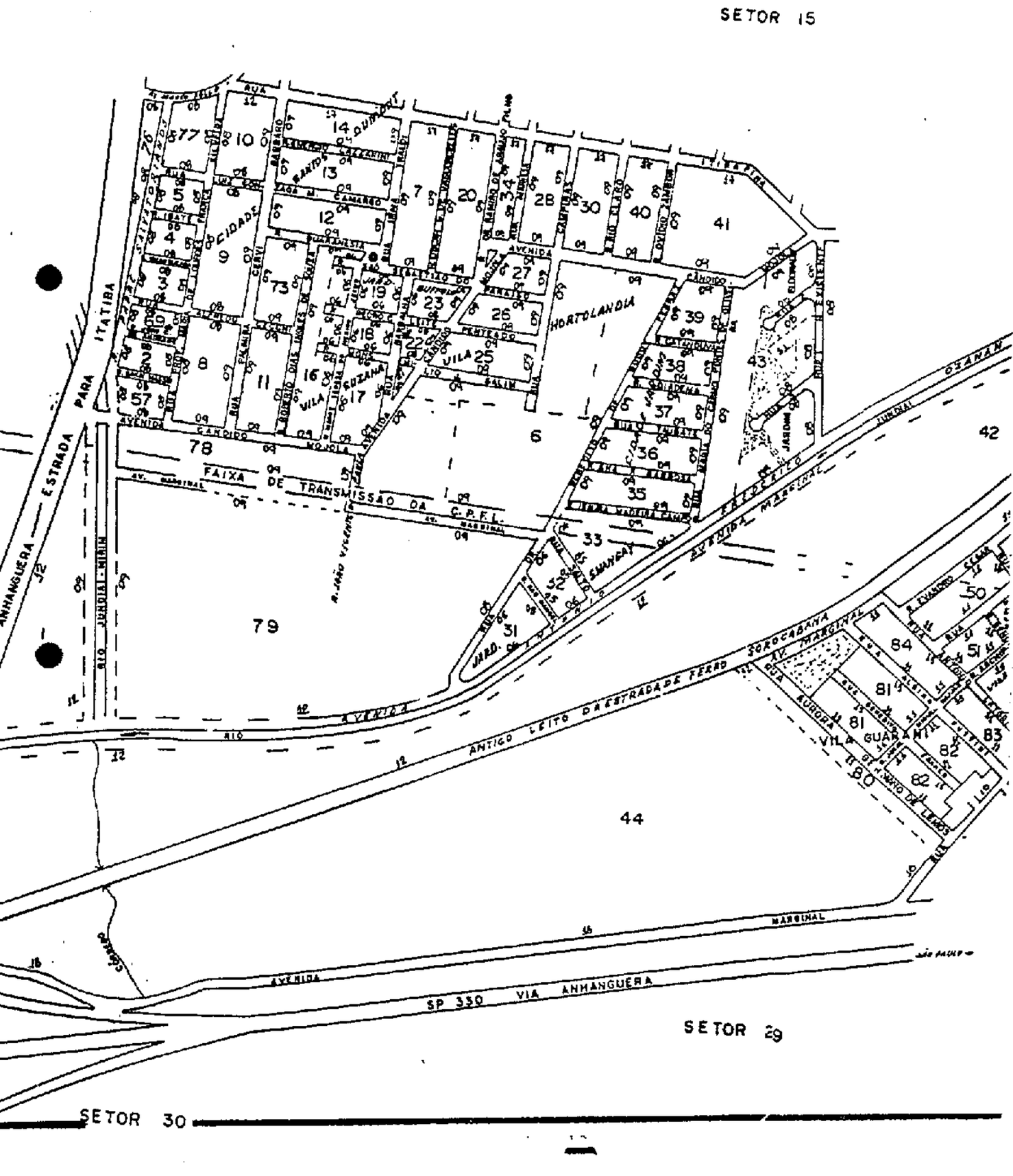

Fls. 05
Proc. 18702

Justificativa

Tenho por intenção, ao apresentar à Casa este projeto de lei, prestar homenagem à memória do Sr. Waldemar Guido da Costa, emprestando seu nome à Rua 1 do Jardim Eldorado.

Seo Guido, como era carinhosamente conhecido, morou durante muitos anos em Jundiaí - veio para cá aos 20 de idade - tendo-se instalado na Vila Hortolândia, onde abriu uma sapataria, depois de ter trabalhado nas empresas Oscar S/A (até 1969) e Elbena (até 1973).

Era uma pessoa muito carismática e querida. Além de muito culta. A "Sapataria Guido" era ponto obrigatório de longas conversas e bate-papos sobre todos os assuntos: política, economia, existência... E sempre servia de ponto de apoio a muitos jovens, com quem trabalhou no início da década de 1970, na JUVELÂNDIA, a comundiade de jovens de Vila Hortolândia.

E depois de 34 anos de vida resolveu retornar à escola, cursando todo o segundo grau e imediantamente ingressando na Faculdade de Filosofia da PUC Campinas, bacharelando-se em 1988.

E não foram poucas as entidades filantrópicas a contar com sua ajuda.

Assim, com os dados biográficos que mostram sua trajetória de vida, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do texto.

ORACI GOTARDO

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 06
Proc. 18102

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO – WALDEMAR GUIDO DA COSTA

NASCIDO EM 02 / 10 / 48 **LOCAL –** Borda da Mata **ESTADO –** MG

FALECIDO EM 11 / 06 / 93 **LOCAL –** Jundiaí **ESTADO –** SP

FILIAÇÃO –

Maria Eva

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Seo Guido nasceu em Borda da Mata, sul do Estado de Minas Gerais, no dia 2 de outubro de 1948. Filho mais novo de Maria Eva, parteira em Borda da Mata, teve ainda três irmãos. Ainda menino dividia seu tempo terminando o curso primário e trabalhando numa sapataria, onde iniciou o aprendizado de sapateiro, profissão que cultivou até o fim de sua vida.

Aos vinte anos muda-se para Jundiaí. Passa a trabalhar na indústria de plásticos Oscar S/A, onde fica até 1969. Depois foi trabalhar na indústria de calçados Elbena, aí permanecendo até 1973. Daí inicia sua atividade como autônomo, abrindo a conhecida Sapataria Guido, na Rua Campinas, nº 225, em Vila Hortolândia.

(segue no verso)

Representante da família

Nome – José Augusto Costa

Endereço – 732.5739 **fone –** 732.4301

Informante

Nome –

Endereço – **fone –**

Em 14 de JUNHO de 1995

Vereador

Tinha uma vida social muito intensa, cercada de amigos e pessoas que o admiravam. Tanto nos finais de semana como nas noites ou durante o dia estava no balcão de sua sapataria, que era "ponto certo" para uma conversa animada e, sobretudo, inteligente. Costumava dizer que "o meu balcão é um divã público". Dali viu gerações crescerem. Era também local ideal para discussões calorosas de economia, política, existência, conversa informal, etc. Via a Vila Hortolândia crescer e suas idéias e pontos de vista ecoavam pelo bairro; e foi referência para pessoas amigas e influentes da política local.

Tal legitimidade, idoneidade moral e conhecimento do ponto de vista social talvez tenha se iniciado, ou talvez conquistado, no início da década de 70, quando trabalhou com jovens na JUVELÂNDIA, comunidade de jovens da Vila Hortolândia, no Centro Comunitário do bairro. Era um período, segundo ele, de uma efervecência cultural e política muito grande, aliado a um período de repressão e contestação social. Nesse contexto foi o ombro acolhedor de muitos jovens e adolescentes em seus conflitos existenciais. Participou com seu grupo do 1º Passeio Ecológico à Serra do Japi, em 1978, entre outros eventos.

Cultivava um imenso gosto pela leitura. Possuidor de uma extensa biblioteca, com livros de literatura e filosofia, entre outros, extraía dali conhecimentos medievais, clássicos, modernos e de correntes filosóficas diversas, com isso tendo uma capacidade invejável para entender e explicar o mundo contemporâneo.

Em 1981, com 34 anos, sentiu necessidade de retornar aos estudos, ingressando na primeira turma do 2º grau da EEPSG "Prof. Adoniro Ladeira", onde se formou em 19 de dezembro de 1984, com menção honrosa pelo bom exemplo e dedicação. No ano seguinte é provado no vestibular da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; e já em dezembro de 1988 recebe o título de "filósofo". Ainda nesse ano, a convite do Centro de Reabilitação Jundiaí e MORHAN-Movimento de Reabilitação dos Hansenianos foi pioneiro na implantação da sapataria ortopédica para modificação de sapatos de uso corrente como tratamento e prevenção de úlcera plantar em pés de diabéticos e hansenianos, reproduzindo posteriormente este conhecimento a membros daquelas instituições.

Em 1992 ingressa em curso de pós-graduação no Centro de Estudos e Ensino da Língua Portuguesa em Campinas, curso que, segundo ele, iria subsidiá-lo a escrever suas idéias, suas poesias - aliás, deixou algumas dezenas e um projeto de livro infantil diferente dos hoje existentes.

Com sua morte, no dia 11 de junho de 1993, deixou de nos revelar o que melhor poderia ter produzido, do ponto de vista literário, mas em sua existência revelou, para quem o conheceu, a bondade de um homem trabalhador, crítico, poeta, artista, intelectual e sobretudo humano. Um homem que qualquer cidade teria orgulho de ter como cidadão. Jundiaí o teve. A Vila Hortolândia, o melhor bairro da cidade, como ele dizia, foi agraciada em tê-lo como morador.

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 146/95

PROJETO DE LEI Nº 6.577 **PROCESSO Nº 18.702**

De autoria do nobre Vereador ORACI GOTARDO, o presente projeto de lei denomina "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado.

Antes que esta Consultoria se manifeste é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1) a via que se pretende denominar já se encontra oficializada? Sim ou não?

2) já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3) já recebeu denominação anteriormente?

Após, retornem os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de junho de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

rsv/aaa

SG

215 x 315 mm

Fls. 08
Proc. 18.702

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. 18.702

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 07)

PRESIDENTE
16/06/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
16/06/95

215 x 315 mm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 09
Proc. 18702

Of. PR 06.95.75
Proc. 18.702

Em 16 de junho de 1995

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 146/95 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.577, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 19/06/95

vsp

215 x 315 mm

SG

Ao Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 10
Proc. 8702

OF. GP.L. nº 561/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18916 JUL95 17:54

PROTOCOLO

Jundiaí, 03 de julho de 1.995.

Junte-se aos autos do PL 6.577.
À Consultoria Jurídica.

PRESIDENTE
07/07/95

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício PR 06.95.75, de 16 de junho de 1995, vimos informar a V.Exª que a via em - questão não se encontra oficializada, não incorpora o patrimônio público e está inominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a
nn.

MOD. 7

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 11
Proc. 18702

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.212

PROJETO DE LEI Nº 6.577 — PROCESSO Nº 18.702

De autoria do Vereador ORACI GOTARDO, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado, por força do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 146/95, de fls. 07, consubstanciadas no ofício resposta de fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com a planta de fls. 04 e documentos de fls. 06/10.

É o relatório.

PARECER:

1. Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via não-oficial que não incorpora o patrimônio público, apesar de encontrar-se inominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo de fls. 10.

2. A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência concorrente ao Vereador e ao Chefe do Executivo para apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e, s.m.j., a rua um do Jardim Eldorado não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.

3. Assim, em face de a proposição incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência, sugere este órgão técico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, pois, que lhe seja dado ciência desta nossa análise.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno.

5. QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de julho de 1995

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico em exercício

Ciente.
Recebi cópia em 17/07/95.
O. Gotardo
ORACI GOTARDO

215 x 315 mm

Fls. 13
Proc. 18.702

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO — PROCESSO Nº 18.702

PROJETO DE LEI Nº 6.577, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado.

PARECER Nº 1.984

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

A proposição em estudo visa exatamente tal finalidade, eis que busca emprestar o nome do munícipe Waldemar Guido da Costa à Rua 1 do Jardim Eldorado, e a par desse intento, no que concerne ao aspecto jurídico, está a iniciativa eivada de vício de ilegalidade, posto que a referida via não figura como oficial e não incorpora o patrimônio público, apesar de estar inominada, conforme esclarece o Prefeito através do documento de fls.10 dos autos. Nesse sentido, mesmo respeitando a análise do órgão técnico da Casa, houvemos por bem não acolhê-la, em razão de entendermos que é questão de tempo a regularização daquela rua.

Pessoa muito carismática e querida, o Sr. Waldemar Guido da Costa era proprietário da "Sapataria Guido", em Vila Hortolândia, estabelecimento que abriu após haver trabalhado durante anos em empresas de calçados locais.

Com 34 anos resolveu retornar aos estudos, concluindo o segundo grau, e posteriormente ingressou no curso superior - Faculdade de Filosofia da PUC de Campinas, bacharelando-se e pós-graduando-se.

Contribuiu auxiliando entidades filantrópicas de nossa cidade, como o MORHAN, de reabilitação de hansenianos, e o Centro de Reabilitação Jundiaí. Foi um munícipe, portanto, que deixou registrada a sua passagem em nosso meio através do trabalho e dedicação.

Lembrar a sua memória constitui providência que entendemos deva contar com o nosso aval, e assim votamos favorável ao projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.08.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

APROVADO EM 08.08.95

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

CARLOS ALBERTO BESTETI

FRAZÊ MARTINHO

OLAVO DA SILVA PRADO

215 x 315 mm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 12
Proc. 18702

Of. PR 09.95.97
Proc. 18.702

Em 27 de setembro de 1995

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.164, referente ao Projeto de Lei nº 6.577, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária realizada no dia 26 do corrente mês.

Sem mais, apresentamos-lhe cordiais saudações.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

vsp

215 x 315 mm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 14
Proc. 18702

PROJETO DE LEI Nº 6.577 AUTÓGRAFO Nº 5.164

PROCESSO Nº 18.702

OFÍCIO PR Nº 09.95.97

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 27/09/95

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM: 19/10/95

DIRETORA LEGISLATIVA

215 x 315 mm

SG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF.GP.L. nº 881/95

Proc. nº 21.482-5/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19674 OUT 95 17:55

Jundiaí, 19 de outubro de 1.995.

Junte-se.

PRESIDENTE
20/10/95

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.577, bem como cópia da Lei nº 4.648, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

accg.-

MOD. 7

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 16
Proc. 18702

PUBLICADO
em 29/09/95

GP., em 19.10.95

Proc. 18.702

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.164

(Projeto de Lei nº 6.577)

Denomina "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de setembro de 1995 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (27.09.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

vsp

SG

215 x 315 mm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 21.482-5/95

Fls. 13102

LEI Nº 4.648, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.995

Denomina "WALDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 1.995, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada **"WALDEMAR GUIDO DA COSTA"** a Rua 1 do Jardim Eldorado, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-
Mod. 3

Fls.
Proc.
Fls.
Proc.

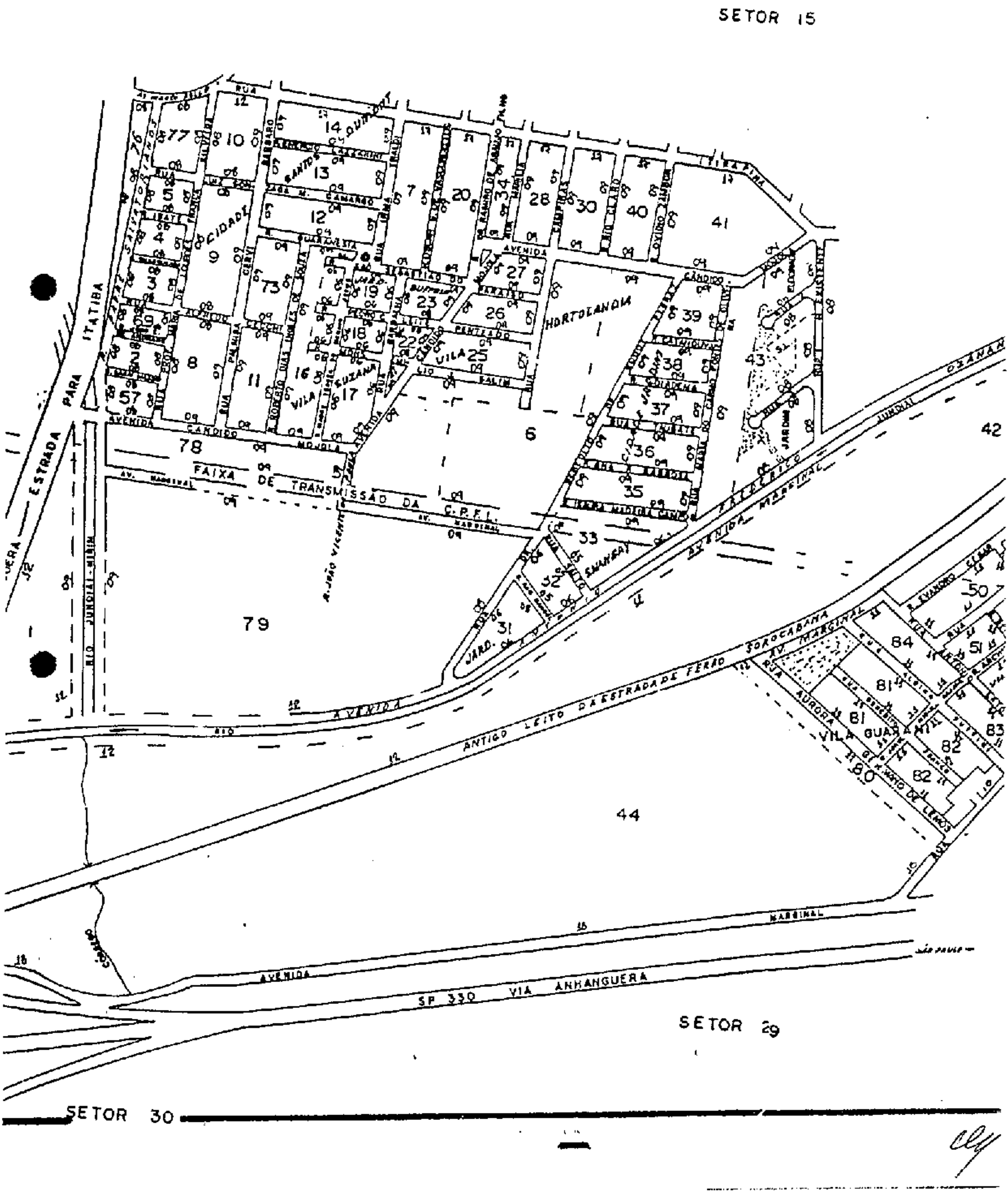

Fls. 19
Proc. 18302

IOM 24-10-1995

Processo bº 21.482-5/95

LEI Nº 4.648, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina "WALMDEMAR GUIDO DA COSTA" a Rua 1 do Jardim Eldorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 1995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "WALDEMAR GUIDO DA COSTA", a Rua 1 do Jd. Eldorado, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

IOM 27-10-1995 (retificação)

NA LEI Nº 4.468, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995.

Onde se lê: "Denominada WALDEMAR GUIDO DA COSTA"

Leia-se: "Denomina WALDEMAR GUIDO DA COSTA"

Onde se lê: "... Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro..."

Leia-se: "... Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro..."

vsp-ss

Projeto de lei n.º 6.577 Autuado em 14 / 06 / 95 Diretor @

Data	Histórico
14.06.95	Protocolo
14.06.95	CJ despacho 146/95.
16.06.95	Of. PR. 06.95.75
06.07.95	Of. GP. L 561/95
10.07.95	CJ parecer 3212
01.08.95	CJR parecer 1984
08.08.95	Apto
26.09.95	Aprovado
27.09.95	Of. PR. 09.95.97.
19.10.95	Promulgado
24.10.95	Publicado
27.10.95	Retif. da publ.
27.10.95	Arquivamento @

Juntadas fls. 01/06 em 14.06.95 @ en. fls. 07/09 em 16.06.95 @ en. fl. 10 em 10.07.95 @ en fls 11/12 em 08.08.95 @ en fls. 13/19 em 27.10.95 @ en

Observações